

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 03 de Março de 2020

Número 592

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.623, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais)

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.20.606.118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.00.129 0	Máquina e Equipamentos	100.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.129 0	Indenizações e Restituições	100,00

Art.2º O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1290 (CONVÊNIO MAPA Nº 887594/2019), no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de março do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito de São Borja.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
03/03/2020

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 03 de Março de 2020

Número 592

DECRETO Nº 18.362, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, e;

Considerando a Lei Municipal nº 5.623/2020;

DECRETA:

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.20.606.118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.00.1290	Máquina e Equipamentos	100.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1290	Indenizações e Restituições	100,00

Art.2º O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1290 (CONVÊNIO MAPA Nº 887594/2019), no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de março do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/03/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 03 de Março de 2020

Número 592

DECRETO Nº 18.366, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Exonera, a pedido, OTAVIO AUGUSTO ANJOS DA ROSA, a contar de 03.03.2020, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da interessada;

Considerando o protocolo 5561/2020.

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO**, a pedido, a contar de **03.03.2020**, o Senhor **OTAVIO AUGUSTO ANJOS DA ROSA**, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 0884, Nível 05, Classe C, Regime Estatutário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de março do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
03/03/2020

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.
